

TC 033.184/2015-1

Tipo: tomada de contas especial

Unidade(s) jurisdicionada(s): município de Rio dos Bois/TO

Responsáveis: Carlos Alberto da Silva (104.797.948-98); Janaína Cristina Machado Pinto Amazonas (725.652.921-04); Manoel Correa Araújo Neto (320.776.611-00); Manoelina Pereira Medrado (813.428.531-72)

Advogado ou Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: apensamento do processo Soli 012.705/2017-9

1. Apensados, nesta data, os autos do processo de Solicitação 012.705/2017-9, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Resolução - TCU 259, de 7 de maio de 2014, a saber (**destaquei**):

Art.61. As solicitações de que trata o art.59, incisos II, III e IV, desta Resolução, serão autuadas pelas unidades e, após seu atendimento, o processo deverá ser encerrado nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno.

Parágrafo único. Caso a unidade técnica entenda conveniente, poderá apensar o processo de solicitação aos autos do processo ao qual se refira, dispensada, nesse caso, autorização expressa do relator, **sem prejuízo de que lhe seja dada ciência dessa medida nos autos do processo principal.**

SECEX-PR, 8 de junho de 2017

(Assinado eletronicamente)

CARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA
Matrícula 3509-2
Assessor